



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA
DO PADRE VICTOR”

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

REFERÊNCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025

CONTRATO Nº 006/2025

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coletas e Análises de Água e efluentes em atendimento à Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, CONAMA Nº 357/05, 430/08 E CONAMA 396/08 e análises de esgoto bruto e tratado, e corpo hídrico receptor, de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº8 de 2022.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, com sede administrativa localizada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 25.269.069/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, Sr. **Marcelo Chaves Garcia**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANALISES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.417.494/0001-00, com sede na Rua Dolores Borges, nº. 100, B, bairro Domingos Zema, município de Araxá - MG, CEP 38.181-164, neste ato representado(a) por **Aires Martins** inscrito(a) no CPF sob o n.º 502.647.106-49, por sua vez denominada **CONTRATADA**; celebram o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** em epígrafe, por força do presente instrumento e Processo Administrativo supracitado, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens 1 e 8 do Contrato Original, visando atender às necessidades da Administração, conforme detalhado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE REAJUSTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Análise laboratorial – água in Natura, conforme Resolução Conama Nº 357 de 17/03/2005 (completa), inclusive o que consta no Art.42 §1º da Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021. Periodicidade das análises: semestral	RIBEIRÃO ESPERA E CORREGO CUSTODINHO	5	R\$ 750,85	R\$ 3.754,25

8	Análise em amostras de afuentes e efluentes, em cumprimento à resolução COPAM-01/2008. PARAMETROS: DBO (mg/L), DQO (mg/L), eficiência de remoção de DBO e DQO, pH, sólidos sedimentáveis (mg/L), Sólidos em suspensão totais (mg/L), óleos e graxas (mg/L), substância tensoativas (mg/L), contagem de Escherichia Coli. (NMP), condutividade elétrica, turbidez, cádmio, chumbo, cloreto, fósforo total, nitrogênio amoniacal total, óleos minerais, óleos vegetais e gorduras animais, substâncias tensoativas, sulfetos e zinco. Vazão média mensal (L/s) * O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples. Coletadas nos seguintes pontos: 1- Entrada do tratamento da ETE, 2- Saída do tratamento da ETE; Periodicidade das análises: bimestral	ETE PONTALETE E QUILOMBO	30	R\$ 297,84	R\$ 8935,20
---	--	--------------------------	----	------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Autarquia deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Dotação 816 – 03.002.000.0017.0512.0020.8005.3339039

Dotação 835 – 03.003.000.0017.0512.0020.8007.3339039

As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO está fundamentado no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA
DO PADRE VICTOR”

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O TERMO ADITIVO AO CONTRATO será divulgada integralmente no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

MARCELO
CHAVES

GARCIA:285458
77668

Representante do CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por MARCELO
CHAVES
GARCIA:28545877668
Dados: 2026.06.08
08:49:17 -03'00'

Três Pontas - MG, 01 de junho de 2026.

AIRES

MARTINS:502647106
49

Representante da CONTRATADA

Assinado de forma digital por AIRES
MARTINS:50264710649
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF
A1, ou=Presencial, ou=38073330000180, ou=AC
Solucao Digital Multipla, cn=AIRES
MARTINS:50264710649
Dados: 2026.06.09 09:56:37 -03'00'

Jurídico: